



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 3/2023-006 PMVX

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a Celebração de Contratos oriundos do Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 3/2023-006 PMVX que dispõe sobre a *Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de: LOTE 01: Construção de praça, quiosque, academia, muro com guarita e reforma do campo na comunidade do bananal no município de Vitória do Xingu/PA; LOTE 02: Construção de praça, quadra poliesportiva e quiosque no ramal dos cocos no município de Vitória do Xingu/PA*, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 227/2023 e considerando ainda Parecer Jurídico do dia 14 de novembro de 2023, exarado pelo Assessor Jurídico Sr. Paulo Viniciu Santos Medeiros.

O Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 8.666/1993. Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente de sua respectiva contratante, ou seja, os fiscais de contrato, sendo estes identificados na Cláusula XIII – Da Fiscalização sob o item 13.1, sob a Portaria 1.444/2024-SEMED nomeados os servidores Patrick Malta Viana e Arildson Joandrewy dos Santos Santos, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula VII: Das Condições do Pagamento e da Retenção dos Tributos, tendo como vencedora a empresa *CONSTRUTORA DELCA LTDA* e a Secretaria Municipal de Obras, Viação e

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA

E-mail: [ccipmvx@gmail.com](mailto:ccipmvx@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**CNPJ 34.887.935/0001-53**



Infraestrutura, Contrato 20240380 firmado em 03 de setembro de 2024, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.

Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

**Contrato Administrativo Nº:** 20240380

**Data de assinatura:** 03 de setembro de 2024

**Contratada:** Construtora Jungle Ltda

**Fiscais de Contrato:** Portaria nº 1.444/2024

*(Patrick Malta Viana e Arildson Joandrewy dos Santos Santos)*

**Objeto:** LOTE 01: Construção de praça, quiosque, academia, muro com guarita e reforma do campo na comunidade do bananal no município de Vitória do Xingu/PA.

Vitória do Xingu/PA, 19 de setembro de 2024

***Derlilane da Silva Furtado de Souza***  
Coordenadora do Controle Interno  
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX